

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PROJETO de LEI ESTABELECE REMUNERAÇÃO dos
CONSELHEIROS TUTELARES

- a) Quantidade: – 05 (cinco vagas) vaga;
- b) Valor atual remuneração – R\$1.518,00
- c) Valor remuneração a ser aprovada: R\$1.700,00
- d) Valor mensal a ser considerado no impacto: $(1.700,00 - 1.518,00) \times 5 = 910,00$

Especificação	2025	2026	2027
Despesa Mensal	910,00	1.001,00	1.101,10
Despesa Anual	11.830,00	13.013,00	14.314,30
RCL	33.766.911,55	37.143.602,71	40.857.962,98
Impacto*	0,04%	0,04%	0,04%

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, Premissas e Metodologia

O presente impacto orçamentário-financeiro foi realizado a partir da diferença do novo salário a ser pago aos (as) Conselheiros Tutelares.

Para os anos de 2026 e 2027 em atendimento a LRF, que prevê ao se criar DOCC (despesa obrigatória de caráter continuado) aponte o impacto para o respectivo ano e para os dois subsequentes, o quadro apresenta um reajuste de 10% ao Incentivo Financeiro e um aumento de 10% da RCL.

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao artigo 16, inciso II, § 1º, que os recursos para as despesas decorrentes do objeto mencionado constam na Lei Orçamentária Anual/LOA - Lei 1.110/2024 e com abertura de créditos adicionais devidamente autorizados, são suficientes para o empenho neste exercício, havendo, pois, adequação orçamentária e financeira.

Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual/PPA – Lei 1.040/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO – Lei 1.107/2025 e que não infringem nenhum dispositivo constante nestes instrumentos, pois, enquadram-se em suas diretrizes, objetivos, prioridades e metas.

LC 101/2000 – Capítulo IV

Para os demais exercícios subsequentes serão assegurados nas respectivas Leis orçamentárias com orçamento previsto conforme o Anexo de Metas Fiscais – AMF da LDO/2025.

RECEBEMOS
EM, 26/02/25
2025

O pagamento pelos serviços complementares é despesa obrigatória de caráter continuado - DOCC, devendo, pois, ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio, no exercício de início de sua vigência e nos dois subsequentes.

Para o exercício de 2025 os recursos serão assegurados com orçamento aprovado, e ainda com abertura de créditos adicionais suplementares se necessário.

Para os demais exercícios subsequentes serão assegurados nas respectivas leis orçamentárias com orçamento previsto conforme o Anexo de Metas Fiscais – AMF da LDO/2025.

Os recursos para suportar esta despesa têm como origem os recursos próprios (ordinários) do Município.

Cana Verde/MG, 21 de fevereiro de 2025.

**ALISSON
MATEUS
MACHADO:
05065367698**

Assinado digitalmente por ALISSON
MATEUS MACHADO 05065367698
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=27565543000155, OU=AC SingularID
Multiplo, O=ICP-Brasil, CN=ALISSON
MATEUS MACHADO 05065367698
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2025-02-26 13:38:19
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**Alisson Mateus Machado
Secretário de Administração/Contador
CRC/MG 106532/O-2**

**AENDER
ANASTACIO DE
MORAIS:
00989342603**

Assinado digitalmente por AENDER ANASTACIO
DE MORAIS 00989342603
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=27565543000155,
OU=AC SingularID Multiplo, O=ICP-Brasil,
CN=AENDER ANASTACIO DE MORAIS:
00989342603
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-26 13:35:28
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal
Adm 2025-2028**